



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477

Denomina "Laura Machado da Silva", a estrada rural localizada entre a Vila Betel e a ponte da divisa Itajubá-Maria da Fé, neste município.

Art. 1º. Fica denominada "Laura Machado da Silva", a estrada rural localizada entre a Vila Betel e a ponte da divisa Itajubá-Maria da Fé, neste município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

ESTRADA RURAL LAURA MACHADO DA SILVA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões JK, Itajubá, 26 de agosto de 2019.
200 anos da Fundação e 170 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário